

Processo nº: 37.934/2015-PGJ

Assunto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataforma elevatória.

Pregão Eletrônico nº: 76/2015-PGJ

Interessado: Procuradoria-Geral de Justiça

RESPOSTA A ESCLARECIMENTO

1. A empresa **RN ELEVADORES** solicitou pedido de esclarecimento ao Pregoeiro, conforme documento acostado aos autos do processo, às fls. 129-130, datado de 30/11/2015, referente ao certame supracitado, nos seguintes termos:

Gostaria de um esclarecimento referente ao artigo do edital P.E 76/2015, 11.3.2 Qualificação Técnica.

b) Comprovante de que possui em seu corpo técnico, na data de abertura do certame, Engenheiro Mecânico, registrado no CREA, detentor de anotações de responsabilidade técnica – ART, devidamente registrada(s) na referida entidade pela execução de serviços com características semelhantes às do objeto ora licitado.

De acordo com a lei 8666/93

Art. 30 § 1º inciso I

I- capacitação técnica-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

2. Em resposta, o Pregoeiro enviou os autos do processo ao Setor de Manutenção, a fim de que dirimisse as dúvidas suscitadas pelo licitante, assim se pronunciando, à fl. 129:

O CREA na Cartilha de Procedimentos, no Item 1.23, regulamenta que o profissional Engenheiro Mecânico é o que tem competência para desenvolver as atividades na área de projetos, fabricação, instalação, inspeção e manutenção de elevadores, escadas rolantes e equipamentos de elevação e transporte.

3. Posto isto, este Pregoeiro e Equipe de Apoio, amparados na manifestação da unidade demandante da contratação dos serviços, entende que a exigência editalícia encontra-se em sintonia com o disposto no art. 30, § 1º, I, da Lei nº 8.666/1993.

4. Assim, respondida a solicitação de esclarecimento feita pela empresa supracitada, remeta-se e-mail desta informação para o licitante e que seja disponibilizada no site www.mprn.mp.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Natal/RN, 30 de novembro de 2015.

Jorge Álvares Neto
Pregoeiro da PGJ/RN

Marcos Antônio de Macedo Cardozo
Secretário da CPL

José Isaías do Nascimento
Equipe de Apoio

Iann Moura de Oliveira da Silva
Equipe de Apoio

Marcos Dionísio da Silva
Equipe de Apoio

José Leandro da Costa
Equipe de Apoio